

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 383/2024.  
de 27 de setembro de 2024.**

“Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Gerenciamento de Gerenciamento da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei 14.399/2022 – PNAB.

**Art. 3º** Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I-Representantes do Poder públicos:

**SECRETARIA DE CULTURA;**

1-Alexandre de Sousa Magalhães

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE;**

1-Damir Duarte da Silva

2-Sarah Antunes de Souza

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO;**

- 1-Eline Lucia Macêdo Sobreira da Silva
- 2-Marcela Bastos Guirra

**SECRETARIA DE FINANÇAS;**

- 1-Elisângela Passos Sardinha
- 2-Jaqueline Oliveira Araújo
- 3-Vitor Thiago de Moraes Souza

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

- 1-Leandro da Cruz Feitosa
- 2- Anna Clara Alves de Oliveira

**SECRETARIA DE SAÚDE;**

- 1-Nayane Carvalho Maciel

**II-Representantes da Sociedade Civil:**

- 1-Hyezza Lavínia Lima de Souza
- 2-Kerollen Hagnys Rodrigues de Souza
- 3-Ana Cláudia Soares de Souza

**Parágrafo Único.** A comissão será coordenada por **Alexandre de Sousa Magalhães**, na qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei 14.399/2022 – PNAB.

**Art. 5º** São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

- I-** Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no âmbito do Município de Senhor do Bonfim.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**II-** Elaborar minutas de Decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**III-** Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

**IV-** Elaborar e/ou autorizar/coordenar, fiscalizar, finalizar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

**V-** A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo a Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município.

**Art. 6º-** A comissão técnica de Gerenciamento poderá, caso necessite, se reunir com entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

**Art. 7º-** A comissão técnica de gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme necessidade.

**Art. 8º-** A comissão terá prazo pelo período que se fizer necessário para execução das ações previstas na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**Art. 9º-** A comissão técnica de gerenciamento será considerada prestação de serviços públicos relevantes, não remunerado.

**Art. 10-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de setembro de 2024.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)